



Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

- IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.685.847/0001-02, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 276, Centro – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Betânia Barreto dos Santos, brasileira, portador da cédula de identidade nº 07.638.565-50 e CPF nº 961.652.005-91, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE - 04 COMPRIMIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACETILCISTEINA 100MG	SCH	300	EUROFARMA	R\$ 1,29	R\$ 387,00
2.	ACETILCISTEINA 200MG	SCH	600	PRATI	R\$ 0,86	R\$ 516,00
3.	ACETILCISTEINA 600MG	SCH	1.000	PRATI	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
4.	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COM	1.000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 350,00
5.	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	COM	70.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
6.	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	COM	75.000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
7.	ALBENDAZOL COMP MASTIGÁVEL 400 MG	UND	7.400	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 4.514,00
8.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COM	1.000	TEUTO	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
9.	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 200MG	COM	3.200	GEOLAB	R\$ 0,94	R\$ 3.008,00
10.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG 125 MG	COM	2.000	EMS	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
11.	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG.	COM	13.600	AUROBINDO	R\$ 0,34	R\$ 4.624,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

12.	ANLODIPINO, BESILATO DE, COMP 5 MG	COM	63.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.780,00
13.	ANLODIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COM	43.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 5.590,00
14.	ATENOLOL 100 MG	COM	33.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 5.280,00
15.	ATENOLOL 25 MG	COM	53.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 5.300,00
16.	ATENOLOL 50 MG	COM	53.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 8.480,00
17.	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA 500 MG.	COM	36.000	MEDQUIMICA	R\$ 2,33	R\$ 83.880,00
18.	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG.	COM	4.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
19.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	5.000	PHARLAB	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
20.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, DRÁGEA	COM	5.000	GREENPHARMA	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
21.	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	15.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
22.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	COM	2.000	NATULAB	R\$ 0,21	R\$ 420,00
23.	CARBONATO DE CALCIO, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA2 +) COMPRIMIDO	COM	20.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
24.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COM	5.000	LEGRAND	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
25.	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COM	5.000	EMS	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
26.	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COM	5.000	LEGRAND	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
27.	CARVEDILOL COMP 3,125MG	COM	5.000	EMS	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
28.	CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 500 MG	CAP	4.000	ABL	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
29.	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG,	COM	1.500	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 675,00
30.	CETOPROFENO 100MG	COM	3.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
31.	CINARIZINA, 25MG	COM	4.000	RANBAXY	R\$ 0,24	R\$ 960,00
32.	CINARIZINA, 75MG	COM	4.000	RANBAXY	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
33.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COM	10.000	PRATI	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
34.	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMP 500MG	COM	2.000	EMS	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
35.	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA.	COM	500	U.QUIMICA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
36.	CLONIDINA 0,100MG, COMPRIMIDO	COM	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,32	R\$ 640,00
37.	CLONIDINA 0,150MG, COMPRIMIDO	COM	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,40	R\$ 800,00
38.	CLONIDINA 0,200MG, COMPRIMIDO	COM	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

39.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COM	3.000	SANDOZ	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
40.	DEXAMETASONA, COMPRIMIDO 4MG,	COM	3.000	EMS	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
41.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COM	5.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
42.	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	10.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
43.	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	7.400	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 888,00
44.	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COM	20.000	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
45.	DIMENIDRATO COMP 100MG	COM	1.600	TAKEDA	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00
46.	DIPIRONA 500MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	50.000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
47.	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS.	COM	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
48.	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COM	40.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
49.	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COM	30.000	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
50.	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, COMPRIMIDO OU CAPSULA 500MG,	COM	4.000	PRATI	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00
51.	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COM	4.000	HIPOLABOR	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
52.	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COM	6.400	EMS	R\$ 0,39	R\$ 2.496,00
53.	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50 MG	COM	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
54.	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	COM	900	ACHE	R\$ 2,56	R\$ 2.304,00
55.	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG.	COM	10.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
56.	FORMOTEROL , FUMARATO DE (12MCG/DOSE), + BUDESONIDA (400MCG/DOSE) -AMBOS EM PO SECO PARA INALACAO ENVASOS EM CAPSULAS DESTINTAS, CAIXA CONTENDO 60 CAPSULAS DE CADA + INALADOR AEROLIZER. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO".	CPS	1.200	ACHE	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
57.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG 60 CAPS	CPS	1.200	ACHE	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
58.	FUROSEMIDA COMP 40 MG	COM	12.400	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.240,00
59.	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COM	30.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
60.	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	COM	30.000	EMS	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
61.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 50MG, COMPRIMIDO	COM	3.400	NOVARTIS	R\$ 0,69	R\$ 2.346,00
62.	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COM	40.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

63.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COM	300	ASPEN	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
64.	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COM	20.000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
65.	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO ORAL 10 MG	COM	2.400	EMS	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
66.	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COM	4.600	EMS	R\$ 0,48	R\$ 2.208,00
67.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COM	500	GERMED	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
68.	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA .	COM	1.600	ROCHE	R\$ 2,17	R\$ 3.472,00
69.	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COM	1.000	ROCHE	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
70.	LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO ( 250MG+25MG )	COM	1.000	TEUTO	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
71.	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO 0,15MG + 0, 03MG	COM	50.000	MABRA	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
72.	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO.	COM	4.500	MERCK	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
73.	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO.	COM	1.000	MERCK	R\$ 0,37	R\$ 370,00
74.	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG,	COM	3.000	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 870,00
75.	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG,	COM	3.000	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 900,00
76.	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COM	6.400	CIMED	R\$ 0,19	R\$ 1.216,00
77.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	COM	50.000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
78.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	COM	4.000	BELFAR	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
79.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COM	50.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
80.	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COM	10.000	ASPEN	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
81.	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COM	5.000	ASPEN	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
82.	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG,	COM	6.000	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
83.	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COM	5.000	ACCORD	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
84.	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	3.000	ACCORD	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
85.	METOPROLOL, SUCCINATO, 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	3.000	ACCORD	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
86.	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG	COM	5.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
87.	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG	COM	4.800	TEUTO	R\$ 0,53	R\$ 2.544,00
88.	NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG EMBALAGEM BLISTER.	CAP	20.000	BRAINFARMA	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
89.	NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 20 MG EMBALAGEM BLISTER.	CAP	10.000	BRAINFARMA	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
90.	NIMESULIDA 100MG	COM	4.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 640,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

91.	NORETISTERONA 0,35MG	CP	3.000	BIOLAB	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
92.	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	30.000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
93.	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	COM	5.000	BIOLAB	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
94.	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	COM	5.000	CRISTALIA	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
95.	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	FR	2.000	APSEN	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
96.	PANTOPRAZOL 20MG	COM	4.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
97.	PANTOPRAZOL 40MG	COM	6.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
98.	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COM	15.000	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
99.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COM	500	ADV FARMA	R\$ 0,39	R\$ 195,00
100.	PREDNISONA COMP 20MG	COM	20.000	SANVAL	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
101.	PREDNISONA, COMP 5 MG	COM	10.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
102.	PROMETAZINA COMP 25MG	COM	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
103.	PROPATILNITRATO 10MG	COM	1.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 770,00
104.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	COM	30.000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
105.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, COMP 150 MG	COM	25.000	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
106.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	SCH	2.000	NATULAB	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
107.	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG	COM	300	ZYDUS	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
108.	SIMETICONA 40MG	COM	10.000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
109.	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	COM	30.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
110.	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	COM	5.000	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
111.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	COM	10.000	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
112.	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO	COM	50.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
113.	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG	COM	500	U.QUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 195,00
						<b>R\$ 510.000,00</b>

LOTE - 08 AGULHAS, SERINGAS E CATETER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA INSULINA 1.3X 4.5 CX C/ 100	CX	300	SOLIDOR	R\$ 18,79	R\$ 5.637,00
2.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	500	SOLIDOR	R\$ 18,79	R\$ 9.395,00
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	1.200	SOLIDOR	R\$ 18,79	R\$ 22.548,00
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 12 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100	CX	200	SOLIDOR	R\$ 20,76	R\$ 4.152,00
7.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 14	UND	700	DESCARPACK	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
8.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 16	UND	1.300	DESCARPACK	R\$ 1,51	R\$ 1.963,00
9.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 18	UND	4.300	DESCARPACK	R\$ 1,51	R\$ 6.493,00
10.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 20	UND	11.000	DESCARPACK	R\$ 1,51	R\$ 16.610,00
11.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 22	UND	13.000	DESCARPACK	R\$ 1,49	R\$ 19.370,00
12.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 24	UND	6.000	DESCARPACK	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
13.	DRENO DE PENROSE N° 02 , COM GAZE ,ESTERIL	UND	30	MADEITEX	R\$ 5,34	R\$ 160,20
14.	DRENO DE PENROSE N° 03, COM GAZE ,ESTERIL	UND	30	MADEITEX	R\$ 7,86	R\$ 235,80
15.	ESCALPE N° 19	UND	11.000	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 4.070,00
16.	ESCALPE N° 21	UND	11.000	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 4.070,00
17.	ESCALPE N° 23	UND	13.000	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 4.810,00
18.	ESCALPE N° 25	UND	23.000	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 8.510,00
19.	ESCALPE N° 27	UND	1.500	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 555,00
20.	SEGINGA DE 03 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32	UND	20.000	SOLIDOR	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
21.	SEGINGA DE 03 ML SEM AGULHA	UND	28.000	SR	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
22.	SEGINGA DE 05 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32	UND	20.000	SOLIDOR	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
23.	SEGINGA DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32	UND	20.000	SOLIDOR	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
24.	SEGINGA DE 60 ML SEM AGULHA	UND	500	SR	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
25.	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA	UND	16.000	SR	R\$ 0,28	R\$ 4.480,00
26.	SERINGA DE 10ML S/AGULHA	UND	23.000	SR	R\$ 0,58	R\$ 13.340,00
27.	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 0,8X0,33	UND	35.000	SR	R\$ 0,64	R\$ 22.400,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

28.	SERINGA DE 1ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL 13X4,5	UND	25.000	SR	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
29.	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	UND	28.000	SR	R\$ 0,87	R\$ 24.360,00
30.	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	UND	28.000	SR	R\$ 0,33	R\$ 9.240,00
						<b>R\$ 274.500,00</b>

**LOTE - 11 MATERIAL PARA LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACIDO URICO ENZ LIQUIDO 160ML	UNI	45	VIDA	R\$ 109,26	R\$ 4.916,70
2.	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UNI	20	SOFT WATER	R\$ 17,07	R\$ 341,40
3.	ANTICOAGULANTE GLICOSE 3X20 ML	CX	15	DOLES	R\$ 102,60	R\$ 1.539,00
4.	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3X20 ML	CX	15	DOLES	R\$ 102,60	R\$ 1.539,00
5.	ANTICOAGULANTE PROTROBINA	CX	20	DOLES	R\$ 102,60	R\$ 2.052,00
6.	ASLO REAGENTE 50 TESTES	UNI	40	VIDA	R\$ 52,02	R\$ 2.080,80
7.	AZUL DE METILENO 1L	UND	5	QEEL	R\$ 51,07	R\$ 255,35
8.	BHCG(FITA 100 TIRAS	CX	9	LABOR	R\$ 212,02	R\$ 1.908,18
9.	CAIXA CONTROLE RH NEGATIVO CX C/3 UNID	CX	9	VIDA	R\$ 116,38	R\$ 1.047,42
10.	CALIBRADOR PARA TESTE CINETICOS BIOQ.	CX	9	DELLA VIDA	R\$ 257,93	R\$ 2.321,37
11.	CALICE PARASITOLÓGICO PLÁSTICO 200ML	UND	10	J. PROLAB	R\$ 3,90	R\$ 39,00
12.	CANUDOS PARA PARASITOLOGIA PCT C/1000	PAC	2	STRAWPLAS T	R\$ 118,07	R\$ 236,14
13.	CESTA DE PLÁSTICO PARA CORAR LAMINAS	UNI	2	RONI ALZI	R\$ 81,23	R\$ 162,46
14.	COLESTEROL ENZ LIQUIDO 200ML	UNI	50	VIDA	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
15.	COLESTEROL HDL	UNI	20	VIDA	R\$ 33,26	R\$ 665,20
16.	CORANTE 3X500ML	KIT	9	NEWPROV	R\$ 104,03	R\$ 936,27
17.	CORANTE LUGOL 500 ML	UNI	8	CROMOLINE	R\$ 115,59	R\$ 924,72
18.	CREATININA CINÉTICA	KIT	40	VIDA	R\$ 76,01	R\$ 3.040,40
19.	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQ.	UNI	9	J. PROLAB	R\$ 8,99	R\$ 80,91
20.	FITA DE URINA AREAS CX COM 100	UNI	30	LABOR	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
21.	GALERIA PLÁSTICA 36/49 TUBOS	UND	8	J. PROLAB	R\$ 38,95	R\$ 311,60
22.	GLICOSE ENZ LIQUIDA 500 TESTES	KIT	50	VIDA	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

23.	KIT CLORO (TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1-2,0 MG/L CL2- REAGENTE CL12 2B E CL2 1B)	UND	1	MERCK	R\$ 2.128,87	R\$ 2.128,87
24.	LAMINA DE PONTA FOSCA CX 50 UND	CX	15	UNIQUMED	R\$ 7,71	R\$ 115,65
25.	LAMINA LISA CX COM 50 UNIDADES	UNI	10	LABOR	R\$ 7,32	R\$ 73,20
26.	LAMINAS PLASTICAS PARA ESFREGAÇO	CX	6	SMD	R\$ 16,39	R\$ 98,34
27.	LAPIS DEMOGRAFICO	UND	6	SHARPIE	R\$ 20,07	R\$ 120,42
28.	LATEX REAGENTE COM 50 TESTES	UNI	30	WAMA	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
29.	LIQUIDO DE TURK C/ 500 ML	FR	5	NEWPROV	R\$ 35,94	R\$ 179,70
30.	MASSA PARA HEMATOCRITO	UND	4	INLAB	R\$ 73,15	R\$ 292,60
31.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 01ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
32.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 1000ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
33.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 100ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
34.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 10ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
35.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 200ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
36.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 25ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
37.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 400ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
38.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 500ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
39.	MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 50ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
40.	MICROPIPETAS AUTOMATICAS DE 20ML	UNI	1	KACIL	R\$ 169,55	R\$ 169,55
41.	PAPEL FILTRO	PCT	2	J. PROLAB	R\$ 48,17	R\$ 96,34
42.	PCR REAGENTE	KIT	20	VIDA	R\$ 40,14	R\$ 802,80
43.	PENEIRA PARA FEZES	UND	10	DESKARPLA S	R\$ 2,61	R\$ 26,10
44.	PERA BIOQ. PEPITADOR FORM. CANETA 25ML	UND	1	J. PROLAB	R\$ 24,43	R\$ 24,43
45.	PIPETAS VHS WESTERGREN	UND	20	G.T	R\$ 10,70	R\$ 214,00
46.	PONTEIRA AMARELAS PC COM 1000 UNID	PCT	1	CRAL	R\$ 67,70	R\$ 67,70
47.	PONTEIRAS AZUIS PC COM 1000 UNID	PCT	1	SMD	R\$ 47,50	R\$ 47,50
48.	SOLUÇÃO DE GIEMSA	UND	5	QEEL	R\$ 85,51	R\$ 427,55
49.	SORO ANTI A 10 ML	UNI	10	PHOTHEMO	R\$ 51,07	R\$ 510,70
50.	SORO ANTI B 10 ML	UNI	10	PHOTHEMO	R\$ 51,07	R\$ 510,70







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

51.	SORO ANTI D 10ML	UNI	10	PHOTHEMO	R\$ 93,82	R\$ 938,20
52.	SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS	CX	2	VIDA	R\$ 116,38	R\$ 232,76
53.	SUPORTE DE LABORATORIO PARA LAMINAS DE MICROSCOPIO	UND	2	J.PROLAB	R\$ 1,04	R\$ 2,08
54.	TAMPAS PLASTICAS DE ROSCA P TUBOS PEQ.(1000UND)	PCT	1	CRAL	R\$ 117,99	R\$ 117,99
55.	TESTES DE WIDAL,B O 4X25	KIT	5	EBRAM	R\$ 534,38	R\$ 2.671,90
56.	TESTES PARA CHAGAS	KIT	8	WAMA	R\$ 105,40	R\$ 843,20
57.	TGO CINETICO	UNI	30	VIDA	R\$ 109,26	R\$ 3.277,80
58.	TGP CINETICO	UNI	30	VIDA	R\$ 109,26	R\$ 3.277,80
59.	TP	Cx	20	WIENER	R\$ 244,15	R\$ 4.883,00
60.	TRIGLICERIDES ENZ LIQUIDO COM 200ML	UNI	50	VIDA	R\$ 498,75	R\$ 24.937,50
61.	TTPA	Vas	20	WAMA	R\$ 7,48	R\$ 149,60
62.	TUBO A VACUO AMARELO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PCT C/100	PCT	35	VACUPLAST	R\$ 92,48	R\$ 3.236,80
63.	TUBO A VACUO AZUL 5ML PCT C/100 CITRATO DE SÓDIO	PCT	35	VACUPLAST	R\$ 92,48	R\$ 3.236,80
64.	TUBO A VACUO ROXO/LILÁS 2ML PCT C/100 EDTA	PCT	35	LABOR	R\$ 87,54	R\$ 3.063,90
65.	TUBO A VACUO VERMELHO 5ML PCT C/100 ATIVADOR DE COÁGULO	PCT	35	VACUPLAST	R\$ 92,48	R\$ 3.236,80
66.	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO RIGIDO COM CAPACIDADE PARA 5ML MEDINDO 7,5CM E 1,2 DE DIAMETRO COM TAMPA DE PLASTICO RIGIDO. PCT/50	PCT	30	J. PROLAB	R\$ 14,00	R\$ 420,00
67.	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250 X 100	UNI	3	PRECISION	R\$ 0,48	R\$ 1,44
68.	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250X75	UNI	2	SMD	R\$ 0,48	R\$ 0,96
69.	TUBOS CAPIL. 500UND PERFECTA S/ HEPARINA	CX	5	PRECISION	R\$ 59,38	R\$ 296,90
70.	TUBOS PARA URINA PLASTICO 12 ML	UNI	15	J. PROLAB	R\$ 1,09	R\$ 16,35
71.	UREIA 500	KIT	20	VIDA	R\$ 147,90	R\$ 2.958,00
72.	VDRL	KIT	30	WAMA	R\$ 57,29	R\$ 1.718,70
						<b>R\$ 104.900,00</b>

**LOTE - 12 COSMÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PROTETOR SOLAR FATOR 60 FPS 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, NÃO ÓLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE.	FR	700	NUTRIEX	R\$ 26,90	R\$ 18.830,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

2.	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	FR	100	CICLO FARMA	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
						<b>R\$ 22.000,00</b>

LOTE - 14 ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR ADULTO DE ACORDO COM ANVISA	UND	5	MISSOURI	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
2.	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR INFANTIL DE ACORDO COM ANVISA	UND	5	MISSOURI	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
3.	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK	UND	40	ROCHE	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
4.	APARELHO DE GLICEMIA G TECH LIFE	UND	40	G TECH	R\$ 57,17	R\$ 2.286,80
5.	APARELHO DE GLICEMIA MATCH II, OKMETER	UND	100	OKMETER	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
6.	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UND	40	ON CALL	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
7.	KIT ESTETOSCOPIO COMPLETO	UND	160	PREMIUM	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
8.	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UND	10	MD	R\$ 35,01	R\$ 350,10
9.	PILHA 1,5 W	UND	100	ELGIN	R\$ 9,40	R\$ 940,00
10.	PILHA 3W	UND	100	ELGIN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
11.	PILHA 9 W	UND	100	ELGIN	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
12.	PILHA A	UND	100	ELGIN	R\$ 2,91	R\$ 291,00
13.	PILHA AA C/2 UND	UND	100	ELGIN	R\$ 5,82	R\$ 582,00
14.	PILHA AAA C/2 UND	UND	100	ELGIN	R\$ 5,29	R\$ 529,00
15.	PILHA CIRCULAR DE LITUM 3V, EMBALAGEM COM DUAS PILHAS P/USO EM GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK	UND	30	ELGIN	R\$ 1,85	R\$ 55,50
16.	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO UNIVERSAL	UND	60	PROTEC	R\$ 23,38	R\$ 1.402,80
17.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UNIVERSAL	UND	60	PROTEC	R\$ 23,38	R\$ 1.402,80
						<b>R\$ 36.000,00</b>

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.







### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA  
PREFEITA MUNICIPAL

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME  
BETÂNIA BARRETO DOS SANTOS  
CPF Nº 961.652.005-91





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000**  
**Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

- 1. MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, estabelecida na Av. Adolfo Moitinho, 224, Centro – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Cátia Erica Costa Martins, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 03093840-60 e CPF nº 880.157.265-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

**LOTE - 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMP	1.600	HIPOLABOR	R\$ 10,05	R\$ 16.080,00
2	ADENOSINA 6MG, AMPOLA, SOLUCAO INJETAVEL	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 18,87	R\$ 5.661,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 ML	AMP	40.000	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
4	ALBUMINA HUMANA 20 % FRASCO DE 50 ML + EQUIPO	AMP	50	BLAU	R\$ 75,40	R\$ 3.770,00
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMP	400	FARMACE	R\$ 1,91	R\$ 764,00
6	AMIODARONA150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 3,53	R\$ 706,00
7	AMPICILINA SÓCICA 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	2.000	BLAU	R\$ 6,61	R\$ 13.220,00
8	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	1.500	BLAU	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00
9	ATRACÚRIO, BENZILATO DE. 25MG/2,5ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 26,42	R\$ 5.284,00
10	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML	AMP	240	FARMACE	R\$ 1,43	R\$ 343,20
11	AZITROMICINA 500MG PÓ P/ SOL INJ	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 56,62	R\$ 5.662,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

12	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI	FR	2.500	TEUTO	R\$ 16,98	R\$ 42.450,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI	FR	1600	TEUTO	R\$ 15,10	R\$ 24.160,00
14	BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSAO INJETAVEL, FA + DILUENTE,	AMP	300	FRESENIUS	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
15	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE,	AMP	300	BLAU	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI	UND	1.000	BLAU	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00
17	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3,945MG/ML , 1ML	AMP	50	U.QUIMICA	R\$ 8,49	R\$ 424,50
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP	240	FARMACE	R\$ 1,93	R\$ 463,20
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML	AMP	120	HYPOFARMA	R\$ 23,59	R\$ 2.830,80
20	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMP	250	CRISTALIA	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
21	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML ,EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO	AMP	120	CRISTALIA	R\$ 7,64	R\$ 916,80
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	11000	HYPOFARMA	R\$ 3,77	R\$ 41.470,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS.	FR	100	MEDQUIMICA	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
24	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMP	4.000	ABL	R\$ 13,69	R\$ 54.760,00
25	CEFAZOLINA 1GR	AMP	300	ABL	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
26	CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	190	ABL	R\$ 37,74	R\$ 7.170,60
27	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV	FR	3.000	ABL	R\$ 16,04	R\$ 48.120,00
28	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG IV	FR	1.500	TEUTO	R\$ 7,55	R\$ 11.325,00
29	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	FR	4.200	CRISTALIA	R\$ 6,61	R\$ 27.762,00
30	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
31	CIMETIDINA IV 2ML	AMP	700	HYPOFARMA	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00
32	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$ 41,95	R\$ 62.925,00
33	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML.	FR	400	HIPOLABOR	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
34	CLONIDINA 150MG/1ML EM ESTOJO ESTÉRIL	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

35	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	400	BLAU	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
36	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML.	AMP	200	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 122,00
37	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 19,1% AMPOLA 10ML.	AMP	200	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 128,00
38	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 10% NA AMPOLA 10 ML.	AMP	100	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 71,00
39	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% OU 3,4 MEQ/ML NA AMPOLA 10 ML.	AMP	100	FARMACE	R\$ 0,69	R\$ 69,00
40	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMP	7.000	HYPOFARMA	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00
41	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML F.A 2,5ML,	AMP	10.000	FARMACE	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00
42	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML,AMPOLA 1ML	AMP	3.000	FARMACE	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
43	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2ML	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 56,62	R\$ 8.493,00
44	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL	AMP	12.000	FARMACE	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
45	DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
46	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	21.000	SANTISA	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
47	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	120	HYPOFARMA	R\$ 19,21	R\$ 2.305,20
48	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	120	CRISTALIA	R\$ 5,57	R\$ 668,40
49	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	AMP	120	CRISTALIA	R\$ 4,80	R\$ 576,00
50	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 26,42	R\$ 5.284,00
51	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 56,62	R\$ 28.310,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 56,62	R\$ 11.324,00
53	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	700	HIPOLABOR	R\$ 3,76	R\$ 2.632,00
54	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML	AMP	300	U.QUIMICA	R\$ 2,38	R\$ 714,00
55	FERRO III (SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO) 5ML	AMP	100	TAKEDA	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
56	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	400	CRISTALIA	R\$ 2,43	R\$ 972,00
57	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
58	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	6.000	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
59	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 10MG AMPOLA 1ML	AMP	400	SANTISA	R\$ 1,10	R\$ 440,00
60	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 80MG AMPOLA 2ML	AMP	1.300	SANTISA	R\$ 1,55	R\$ 2.015,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

61	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 710,00
62	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
63	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 3,20	R\$ 320,00
64	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00
65	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMP	100	BLAU	R\$ 40,36	R\$ 4.036,00
66	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
67	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA	FR	3.500	BLAU	R\$ 5,30	R\$ 18.550,00
68	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE	FR	3.500	BLAU	R\$ 11,32	R\$ 39.620,00
69	IMUNOGLOBULINA, ANTI-RHO (D), 150MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2 ML (300MCG OU 1.500UI)	FR	100	CSL BEHRING	R\$ 415,18	R\$ 41.518,00
70	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML ( R ).	FR	50	NOVO NORDISK	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50
71	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML ( R ) FR. COM 10ML	FR	50	NOVO NORDISK	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50
72	LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO 20ML	FR	100	CRISTALIA	R\$ 33,03	R\$ 3.303,00
73	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML	FR	100	CRISTALIA	R\$ 33,03	R\$ 3.303,00
74	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	FR	480	HYPOFARMA	R\$ 5,41	R\$ 2.596,80
75	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
76	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML+1:200.000 20ML	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 5,52	R\$ 276,00
77	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	100	FARMACE	R\$ 8,83	R\$ 883,00
78	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
79	METILERGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	700	U.QUIMICA	R\$ 2,52	R\$ 1.764,00
80	METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	U.QUIMICA	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
81	METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	U.QUIMICA	R\$ 22,65	R\$ 3.397,50
82	METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	U.QUIMICA	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
83	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	7.200	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
84	METOPROLOL 5MG , SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML 5ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
85	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.500	FARMACE	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

86	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG AMPOLA 1ML.	AMP	100	U.QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	AMP	150	HYPOFARMA	R\$ 20,76	R\$ 3.114,00
88	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
89	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA	AMP	300	CIFARMA	R\$ 24,29	R\$ 7.287,00
90	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
91	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. ( R ) + DILUENTE.	FR	500	BLAU	R\$ 50,01	R\$ 25.005,00
92	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
93	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML(8MG)	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
94	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	4.000	BLAU	R\$ 3,64	R\$ 14.560,00
95	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2,25G FRASCO-AMPOLA	FRA	150	ABL	R\$ 28,34	R\$ 4.251,00
96	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA	FRA	200	ABL	R\$ 28,32	R\$ 5.664,00
97	PIRACETAN 200 MG/ML 5ML	AMP	200	SANOFI MEDLEY	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
98	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	2.500	SANVAL	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
99	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML	AMP	25	CELLERA	R\$ 4,42	R\$ 110,50
100	RANITIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
101	ROCURÔNIO 50MG, SOL INJETAVEL 10MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 1,66	R\$ 166,00
103	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 9,05	R\$ 905,00
104	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMP	50	BLAU	R\$ 26,39	R\$ 1.319,50
105	SUXAMETONIO INJETAVEL 50MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMP	50	BLAU	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
106	VITAMINA C , SOLUCAO INJETAVEL , 500MG , AMPOLA 5 ML.	AMP	6.000	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
107	VITAMINA K (FITOMETADIONA ), SOLUCAO INJETAVEL NA FORMA DE MICELAS MISTAS 10 MG/ML IM/IV, USO PEDIATRICO E ADULTO, AMPOLA 1 ML.	AMP	1.200	CRISTALIA	R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
						<b>R\$ 920.000,00</b>

**LOTE - 06 PENSO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	--------	---------





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

1	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO, COM CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E POLPA DE CELULOSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE (PCT/20)	PCT	200	MAXI CONFORT	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100% ALGODÃO	RL	330	NATHY	R\$ 18,07	R\$ 5.963,10
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PCT/ 12	PCT	50	CREMER	R\$ 7,66	R\$ 383,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PCT/ 12	PCT	50	CREMER	R\$ 9,56	R\$ 478,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMPCT/ 12	PCT	50	CREMER	R\$ 17,21	R\$ 860,50
6	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS ,NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	800	BIOTEXTIL	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
7	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS ,NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.600	BIOTEXTIL	R\$ 6,69	R\$ 10.704,00
8	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	3.000	BIOTEXTIL	R\$ 9,56	R\$ 28.680,00
9	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.200	BIOTEXTIL	R\$ 14,34	R\$ 17.208,00
10	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX	15	POLAR FIX	R\$ 38,24	R\$ 573,60
11	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX	15	POLAR FIX	R\$ 57,37	R\$ 860,55
12	ATADURA DE GESSO 20 CM X 2 M 100% ALGODÃO CX 20	CX	15	POLAR FIX	R\$ 95,61	R\$ 1.434,15
13	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PCT/10 UND GRAMATURA 40	PCT	2000	MEDIX	R\$ 58,32	R\$ 116.640,00
14	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (35 GRAMAS) C/04 CAMADAS 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO DE PRIMEIRA LINHA	PCT	400	CREMER	R\$ 105,17	R\$ 42.068,00
15	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	20	M.SÓ	R\$ 14,34	R\$ 286,80
16	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	20	M.SÓ	R\$ 14,34	R\$ 286,80
17	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	20	M.SÓ	R\$ 14,35	R\$ 287,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/500, ESTÉRIL PACOTE COM 10	PCT	10.000	BIOTEXTIL	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
19	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/500, NÃO ESTÉRIL , 13 FIOS/CM²,	PCT	3.000	BIOTEXTIL	R\$ 24,86	R\$ 74.580,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

20	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, COM CADARCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	50	BIOTEXTIL	R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
21	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 25X28 CM, ESTÉRIL, PACOTE COM 5	PCT	400	AMERICA MEDICAL	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE	UND	4000	LIPPY BABY	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE, TAM: G	COM	1.200	LIPPY BABY	R\$ 0,78	R\$ 936,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES,GEL SUPERABSORVENTE TAMANHO :M	UND	1.300	LIPPY BABY	R\$ 0,78	R\$ 1.014,00
25	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND EX	PCT	5.000	MAXI CONFORT	R\$ 13,39	R\$ 66.950,00
26	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND G	PCT	2.000	MAXI CONFORT	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
27	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND M	PCT	5.000	MAXI CONFORT	R\$ 13,39	R\$ 66.950,00
28	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND P	PCT	500	MAXI CONFORT	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
29	FRALDA TAMANHO G BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PCT /8)	UND	5.000	MAXI CONFORT	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	1.000	DESCARPACK	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	8.400	DESCARPACK	R\$ 2,39	R\$ 20.076,00
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	6.400	DESCARPACK	R\$ 2,39	R\$ 15.296,00
33	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: G (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	1.500	DESCARPACK	R\$ 129,07	R\$ 193.605,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: M (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	3.500	DESCARPACK	R\$ 129,07	R\$ 451.745,00
35	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: P (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	2.400	DESCARPACK	R\$ 129,07	R\$ 309.768,00
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: PP (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	700	DESCARPACK	R\$ 114,73	R\$ 80.311,00
37	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G TIPO VINIL COM 100UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 38,24	R\$ 3.824,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M TIPO VINIL COM 100UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 38,24	R\$ 3.824,00
39	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P TIPO VINIL COM 100UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 38,24	R\$ 3.824,00
40	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250	DESCARPACK	R\$ 95,61	R\$ 23.902,50
41	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250	DESCARPACK	R\$ 95,61	R\$ 23.902,50
42	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250	DESCARPACK	R\$ 95,61	R\$ 23.902,50
43	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO	ROL	100	M.SÓ	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
44	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO	ROL	100	M.SÓ	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
45	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO	ROL	100	M.SÓ	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
46	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL,COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, COM TRIPLA PROTECAO - CX/50 UND	CX	4.000	DESCARPACK	R\$ 26,77	R\$ 107.080,00
47	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO ADULTO	UND	1.000	PROTEC	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

48	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO INFANTIL	CX	100	PROTEC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
49	MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICOS, CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE.	UND	4.000	DESCARPACK	R\$ 6,69	R\$ 26.760,00
50	PAPEL ECG 80MM X 20M P/ ELETROCARDIOGRAFO	ROL	100	MM PAPER	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
51	PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT	RL	1.000	FLEPELL	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
52	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40 G/M <sup>2</sup> *CT PCT C/100UND	PCT	200	DESCARPACK	R\$ 22,96	R\$ 4.592,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELASTICO ( PCT /100)	PCT	5.000	ANADONA	R\$ 25,81	R\$ 129.050,00
						<b>R\$ 1.959.500,00</b>

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.







### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA  
PREFEITA MUNICIPAL

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CÁTIA ERICA COSTA MARTINS  
CI: Nº 03093840-60 E CPF Nº 880.157.265-49





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

- YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Kaique Moreira Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 841.301.995-87, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE - 03 CREME E SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1,	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FR	600	EUROFARMA	R\$ 5,000	R\$ 3.000,00
2,	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	600	EUROFARMA	R\$ 5,000	R\$ 3.000,00
3,	ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO	BIS	200	CIMED	R\$ 5,170	R\$ 1.034,00
4,	ÁCIDO FÓLICO,0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	NATULAB	R\$ 11,000	R\$ 3.300,00
5,	ACIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS (AGE),VITAMINAS AEE E LECTINA DE SOJA 200 ML	FR	96	NUTRIEX	R\$ 10,000	R\$ 960,00
6,	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML	FR	500	TEUTO	R\$ 2,000	R\$ 1.000,00
7,	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML	FR	600	NATIVITA	R\$ 5,000	R\$ 3.000,00
8,	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML	FR	600	BRASTERAPICA	R\$ 5,000	R\$ 3.000,00
9,	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML GOTAS 50ML	FR	30	NATIVITA	R\$ 7,000	R\$ 210,00
10,	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MGML, FRASCO COM 75ML	FR	250	SANDOZ	R\$ 29,000	R\$ 7.250,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

11,	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	1000	PRATI	R\$ 8,000	R\$ 8.000,00
12,	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL, 250 MG FRASCO 60 ML.	FR	200	EMS	R\$ 7,000	R\$ 1.400,00
13,	AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS RECONSTITUIDO.	FR	300	BRAINFARMA	R\$ 20,000	R\$ 6.000,00
14,	BECLOMETASONA , DIPROPIONATO DE, 250MCG/INALACAO-DOSE "AEROSSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) + ESPACADOR JET.	FR	80	GLENMARK	R\$ 130,000	R\$ 10.400,00
15,	BECLOMETASONA , DIPROPIONATO DE, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR + EROGADOR NASAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES.	FR	100	CHIESI	R\$ 84,000	R\$ 8.400,00
16,	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML	FR	20	KLEY HERTZ	R\$ 7,250	R\$ 145,00
17,	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA , SOL INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1800	TEUTO	R\$ 2,200	R\$ 3.960,00
18,	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	POT	12	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 44,000	R\$ 528,00
19,	CEFALEXINA, SUSPENSAO ORAL 250 MG/5 ML FR.COM 60ML.	FR	1000	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 17,000	R\$ 17.000,00
20,	CETOCONAZOL 20MG/G 30G, EM CREME USO TÓPICO	BIS	400	EMS	R\$ 9,000	R\$ 3.600,00
21,	CLARITROMICINA GRANULOS PARA SUSPENSAO, 250 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FR	34	EMS	R\$ 74,000	R\$ 2.516,00
22,	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML	FR	20	PRATI	R\$ 4,700	R\$ 94,00
23,	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G	BIS	800	CRISTÁLIA	R\$ 32,760	R\$ 26.208,00
24,	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BSNAGA C/ 10G.	BIS	3000	SANVAL	R\$ 1,700	R\$ 5.100,00
25,	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	1000	TEUTO	R\$ 4,700	R\$ 4.700,00
26,	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,300	R\$ 2.300,00
27,	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO GOTAS,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	300	CIMED	R\$ 6,000	R\$ 1.800,00
28,	DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML,	FR	24	PRATI	R\$ 13,500	R\$ 324,00
29,	DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, 20 ML	FR	50	CIFARMA	R\$ 9,400	R\$ 470,00
30,	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 10ML	FR	2000	ACHÉ	R\$ 2,000	R\$ 4.000,00
31,	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	3000	ACHÉ	R\$ 2,300	R\$ 6.900,00
32,	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	3000	ACHÉ	R\$ 3,000	R\$ 9.000,00
33,	DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	FR	30	SANOFI	R\$ 28,000	R\$ 840,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

34,	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML	FR	400	PRATI	R\$ 7,000	R\$ 2.800,00
35,	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI/ML 60ML	FR	150	EUROFARMA	R\$ 28,000	R\$ 4.200,00
36,	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO 6G 100ML (ENEMA)	FR	50	CRISTÁLIA	R\$ 9,000	R\$ 450,00
37,	GENTAMICINA, SULFATO COLIRIO 5MG/ML	FR	20	ALLERGAN	R\$ 10,500	R\$ 210,00
38,	HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME	BIS	100	TEUTO	R\$ 16,400	R\$ 1.640,00
39,	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FR	500	EMS	R\$ 4,500	R\$ 2.250,00
40,	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML	FR	2000	TEUTO	R\$ 2,800	R\$ 5.600,00
41,	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 1,290	R\$ 258,00
42,	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML	UND	220	ABBOTT	R\$ 11,800	R\$ 2.596,00
43,	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BIS	650	HIPOLABOR	R\$ 7,000	R\$ 4.550,00
44,	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	700	PRATI	R\$ 5,000	R\$ 3.500,00
45,	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML,FRASCO COM 30ML	FR	300	GREENPHARMA	R\$ 3,500	R\$ 1.050,00
46,	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	300	TEUTO	R\$ 1,900	R\$ 570,00
47,	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMP	500	PRATI	R\$ 10,000	R\$ 5.000,00
48,	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FR	1200	BELFAR	R\$ 10,600	R\$ 12.720,00
49,	MICONAZOL,NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	BIS	300	HIPOLABOR	R\$ 8,300	R\$ 2.490,00
50,	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	1800	SANOFI	R\$ 4,500	R\$ 8.100,00
51,	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	600	GREENPHARMA	R\$ 9,800	R\$ 5.880,00
52,	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FR	450	TEUTO	R\$ 6,200	R\$ 2.790,00
53,	OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FR	120	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,800	R\$ 696,00
54,	OXIDO DE ZINCO 150MG+ VITAMINA A 5.000UI + VITAMINA D 900 UI TOTAL DE 45 GRAMAS	BIS	100	CIMED	R\$ 5,900	R\$ 590,00
55,	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML,FRASCO COM 15ML	FR	800	GREENPHARMA	R\$ 1,800	R\$ 1.440,00
56,	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FR	50	PRATI	R\$ 7,000	R\$ 350,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

57,	POLIVITAMINICO, COM VITAMINAS A+ B1 + B2 + B5 + B6 +B8 +C+D+E. EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML	FR	50	BAYER	R\$ 11,300	R\$ 565,00
58,	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	FR	300	PRATI	R\$ 13,200	R\$ 3.960,00
59,	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 6,500	R\$ 3.900,00
60,	RANITIDINA CLORIDRATO, XAROPE DE 120ML COM 15MG/ML + COPO MEDIDA 10ML.	FR	150	EMS	R\$ 7,100	R\$ 1.065,00
61,	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	UND	320	MEDQUIMICA	R\$ 2,800	R\$ 896,00
62,	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FR	300	GLENMARK	R\$ 22,300	R\$ 6.690,00
63,	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML.	FR	3000	HIPOLABOR	R\$ 1,600	R\$ 4.800,00
64,	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% 50GR	UND	500	PRATI	R\$ 11,150	R\$ 5.575,00
65,	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	FR	500	ELOFAR	R\$ 3,000	R\$ 1.500,00
66,	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE( II ) FR.30ML	FR	400	OSÓRIO	R\$ 1,500	R\$ 600,00
67,	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	COM	100	TEUTO	R\$ 7,800	R\$ 780,00
68,	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML 5ML	FR	30	NOVARTIS	R\$ 200,000	R\$ 6.000,00
69,	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	20	ALLERGAN	R\$ 25,000	R\$ 500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 256.000,00</b>

LOTE - 07 SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 4,5MM	UND	10	BCI MEDICAL	R\$ 61,25	R\$ 612,50
2,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 5,5MM	UND	10	BCI MEDICAL	R\$ 49,40	R\$ 494,00
3,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 6,5MM	UND	10	BCI MEDICAL	R\$ 53,80	R\$ 538,00
4,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 7MM	UND	10	SOLIDOR	R\$ 18,50	R\$ 185,00
5,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8,5MM	UND	10	SOLIDOR	R\$ 1,50	R\$ 15,00
6,	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8MM	UND	10	SOLIDOR	R\$ 19,20	R\$ 192,00
7,	CANULA, DE GUEDEL, N 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECÇÃO,	UND	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00
8,	CANULA, DE GUEDEL, N 1.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA	PCT	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

	VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECCAO,					
9,	CANULA, DE GUEDEL, N 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PCT	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00
10,	CANULA, DE GUEDEL, Nº 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PCT	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00
11,	CANULA, DE GUEDEL, Nº 4.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PCT	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00
12,	CANULA, DE GUEDEL, Nº 5.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO,	PCT	30	PROTEC	R\$ 5,30	R\$ 159,00
13,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 45,36	R\$ 2.721,60
14,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	BCI MEDICAL	R\$ 40,32	R\$ 2.419,20
15,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	BCI MEDICAL	R\$ 40,32	R\$ 2.419,20





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000**

**Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**

16,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	BCI MEDICAL	R\$ 40,32	R\$ 2.419,20
17,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 45,99	R\$ 2.759,40
18,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
19,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 45,36	R\$ 2.721,60
20,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 44,42	R\$ 2.665,20
21,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 45,30	R\$ 2.718,00
22,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 42,53	R\$ 2.551,80





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

23,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 48,20	R\$ 2.892,00
24,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 47,57	R\$ 2.854,20
25,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 46,94	R\$ 2.816,40
26,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
27,	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
28,	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC	UND	4000	SOLIDOR	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
29,	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC	UND	400	SOLIDOR	R\$ 1,89	R\$ 756,00
30,	SONDA FOLEY Nº 08 COM 2 VIAS	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,78	R\$ 378,00
31,	SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,78	R\$ 378,00
32,	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,28	R\$ 428,00
33,	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS	UND	300	SOLIDOR	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
34,	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS	UND	300	SOLIDOR	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
35,	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UND	600	SOLIDOR	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

36,	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UND	400	SOLIDOR	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
37,	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UND	80	SOLIDOR	R\$ 4,75	R\$ 380,00
38,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 240,00
39,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 630,00
40,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	800	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 528,00
41,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 276,00
42,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 207,00
43,	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 207,00
44,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 255,00
45,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	600	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 528,00
46,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	600	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 588,00
47,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,04	R\$ 312,00
48,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	600	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 648,00
49,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	600	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 660,00
50,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 492,00
51,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 540,00
52,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 1,54	R\$ 616,00
53,	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400	MEDSONDA	R\$ 1,76	R\$ 704,00
54,	SONDA NUTRI ENTERAL Nº12	UND	50	SOLUMED	R\$ 12,50	R\$ 625,00
55,	SONDA NUTRI ENTERAL Nº14	UND	50	SOLUMED	R\$ 12,50	R\$ 625,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

56,	SONDA RETAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 126,00
57,	SONDA RETAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 138,00
58,	SONDA RETAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 144,00
59,	SONDA RETAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 152,00
60,	SONDA RETAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 164,00
61,	SONDA RETAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 176,00
62,	SONDA RETAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 202,00
63,	SONDA RETAL LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 202,00
64,	SONDA RETAL LONGA Nº 24 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,07	R\$ 107,00
65,	SONDA RETAL LONGA Nº 26 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,26	R\$ 126,00
66,	SONDA RETAL LONGA Nº 28 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,39	R\$ 139,00
67,	SONDA RETAL LONGA Nº 30 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,42	R\$ 142,00
68,	SONDA RETAL LONGA Nº 8 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 132,00
69,	SONDA URETRAL LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,59	R\$ 59,00
70,	SONDA URETRAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	2250	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 1.462,50
71,	SONDA URETRAL LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	1900	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 1.292,00
72,	SONDA URETRAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	8000	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
73,	SONDA URETRAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	16000	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 10.880,00
74,	SONDA URETRAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 144,00
75,	SONDA URETRAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	700	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 574,00
76,	SONDA URETRAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 176,00
77,	SONDA URETRAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 196,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 88.500,00</b>

LOTE - 13 PENSO II						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1,	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E	PCT	150	ESTILO	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

	1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDA					
2,	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR	UND	100	J.PROLAB	R\$ 5,80	R\$ 580,00
3,	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML INCOLOR		400	J.PROLAB	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
4,	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR		100	J.PROLAB	R\$ 6,30	R\$ 630,00
5,	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML INCOLOR	UND	400	J.PROLAB	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
6,	AMININHOOK FURADOR DE BOLSA AMNIÓTICA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	CX	200	MEDSONDA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
7,	BAINHA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM 5	UND	100	MEDSONDA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
8,	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 02 LAMINAS DE CORTE	UND	300	BIC	R\$ 2,60	R\$ 780,00
9,	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA COM DUAS PECAS	UND	1200	CASEX	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
10,	CAIXA DE PERFUCORTANTE 13L	UND	600	SAFEPACK	R\$ 12,15	R\$ 7.290,00
11,	CAIXA DE PERFUCORTANTE 20L	CX	800	SAFEPACK	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
12,	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO	UND	1000	KOLPLAST	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
13,	COLETOR DE URINA INFANTIL PCT C/10	PCT	60	MEDSONDA	R\$ 11,01	R\$ 660,60
14,	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML DRENÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL	UND	1400	DESCARPACK	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
15,	COLETOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	UND	1500	LABOR IMPORT	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
16,	COLETOR UNIVERSAL	UND	6000	J.PROLAB	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
17,	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, COM ESPUMA, TAMANHO ADULTO, COM GEL, PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM LAMINADA, PCT C/ 50 UND	PCT	600	DESCARPACK	R\$ 27,99	R\$ 16.794,00
18,	EQUIPO INFUSSÃO DE SANGUE COM CÂMARA CÂMARA DUPLA, ESTÉRIL, RADIOPACO COM OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	30	LAMEDID	R\$ 7,00	R\$ 210,00
19,	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	UND	22000	BIOSANI	R\$ 2,50	R\$ 55.000,00
20,	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	UND	4000	BIOSANI	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
21,	EQUIPO P.V.C. PRESSÃO VENOSA ARTERIAL	UND	30	EMBRAMED	R\$ 10,55	R\$ 316,50
22,	EQUIPO PARA INFUSSÃO MULTIVIAS DE 02 VIAS	UND	6000	BIOSANI	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

23,	ESCOVA ESPONJA PARA ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS COM IODOPOVIDONA À 10%	UND	1000	VIC PHARMA	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
24,	ESCOVA PREVENTIVO GINECOLÓGICA PCT COM 50	PCT	200	KOLPLAST	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
25,	ESPARADRAPO 10 CMX4.5M / COM CAPA	LIT	3000	MISSNER	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
26,	ESPATULA DE AYRES 50UND/PCT	PCT	100	ESTILO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27,	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM G	UND	1200	KOLPLAST	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
28,	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM M	UND	2500	KOLPLAST	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
29,	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM P	UND	1500	KOLPLAST	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
30,	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS	UND	200	MISSNER	R\$ 4,55	R\$ 910,00
31,	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M	UND	200	SSPLUS	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
32,	FITA HIPOALORGÊNICA 25X 4.5 - MICROPORE	UND	1000	MISSNER	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
33,	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 ACCU CHEK	CX	100	ROCHE	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
34,	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 G MATCH II, OKMETER	CX	60	OK METER	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
35,	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 G TECH LIFE	CX	100	G TECH	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
36,	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 ON CALL PLUS	CX	100	ON CALL PLUS	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
37,	GARROTE PARA PUNÇÃO TUBO DE LÁTEX TAM. 200	MET	1000	ALTAFLEX	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
38,	GEL PARA USG / ECG 1000 GRAMAS	UND	200	CARBOGEL	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
39,	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 12. CX/100 UND	CX	100	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
40,	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 15. CX/100 UND	CX	100	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
41,	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 23. CX/100 UND	CX	100	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
42,	LÂMINA PARA PREVENTIVO	UND	1500	LABOR IMPORT	R\$ 0,15	R\$ 225,00
43,	LANCETAS C;50 UND	PCT	400	G TECH	R\$ 42,65	R\$ 17.060,00
44,	PAPEL GRAU CIRURGI 15CMX100CM	ROL	120	LB MEB	R\$ 110,25	R\$ 13.230,00
45,	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CMX100CM	ROL	200	LB MEB	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
46,	PAPEL KRAFT 1,20 30 KG	ROL	20	ARTLIMP	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000**  
**Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**

47,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	30	LB MEB	R\$ 186,70	R\$ 5.601,00
48,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 12 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	100	LB MEB	R\$ 89,15	R\$ 8.915,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

49,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	RL	25	LB MEB	R\$ 110,24	R\$ 2.756,00
50,	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	4	LB MEB	R\$ 215,10	R\$ 860,40
51,	PRESERVATIVOS ,SEM LUBRIFICACAO ,PARA USG	UND	500	MADEITEX	R\$ 77,90	R\$ 38.950,00
52,	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RN AZUL PCT C/ 100UNIDADES	PCT	5	WILTEX	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
53,	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RN ROSA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	5	WILTEX	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
54,	SACO COLETOR DE URINA DE 2000ML PACOTE COM 100 UND	FAR	10	MEDSONDA	R\$ 75,00	R\$ 750,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

55,	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36	UND	10	LAC MEDICAL	R\$ 54,30	R\$ 543,00
56,	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1500 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº37	UND	10	MEDICAL BRASIL	R\$ 74,00	R\$ 740,00
57,	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº38	UND	10	LAC MEDICAL	R\$ 54,30	R\$ 543,00
58,	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36	UND	10	LAC MEDICAL	R\$ 54,30	R\$ 543,00
59,	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	250	G TECH	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
60,	TUBO DE LÁTEX Nº 200 COM 15METROS EM LÁTEX	UND	10	ALTAFLEX	R\$ 52,00	R\$ 520,00
61,	TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 METROS (EM LATEX) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	LIT	5	DESCARPACK	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62,	TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 METROS (EM SILICONE) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	UND	5	MEDICONE	R\$ 174,00	R\$ 870,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 474.000,00</b>

#### 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a







### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000**

**Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA  
PREFEITA MUNICIPAL

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME  
KAIQUE MOREIRA BARBOSA  
CPF Nº 841.301.995-87

